DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 **Ano VII | Edição nº 1075** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Fundação Educacional 29 de Março de Pirajuí 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA GISELE RIBEIRO MOREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS QUADROS OFICIAIS DETERMINADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELA LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), PORTARIAS, DECRETOS, LEIS E DEMAIS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:

02.01.01.3.3.90.39.00.04.122.0002.2002.0000 – FICHA 014

BASE LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 02 JANEIRO DE 2023.

CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PIRAJUÍ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO DE AVISOS, INFORMATIVOS, ENTREVISTAS OU QUAISQUER OUTROS INFORMES DE NECESSIDADE E DE INTERESSE PÚBLICO, SENDO 06 (SEIS) INSERÇÕES DIÁRIAS DE SEGUNDA À SÁBADO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA “RÁDIO JORNAL FM 105,9 MHZ”, SEM EFEITO ACUMULATIVO.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:

02.01.01.3.3.90.39.00.04.122.0002.2002.0000 – FICHA 014

BASE LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 02 JANEIRO DE 2023.

CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA RÁDIO PIRÁJUÍ LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO DE AVISOS, INFORMATIVOS, ENTREVISTAS OU QUAISQUER OUTROS INFORMES DE NECESSIDADE E DE INTERESSE PÚBLICO, SENDO 06 (SEIS) INSERÇÕES DIÁRIAS DE SEGUNDA À SÁBADO DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS CADA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA “PIRAJUÍ RÁDIO CLUBE FM 90,1 MHZ”, SEM EFEITO ACUMULATIVO.

VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato é de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

RECURSOS: A despesa onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática:

02.01.01.3.3.90.39.00.04.122.0002.2002.0000 – FICHA 014

BASE LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 02 JANEIRO DE 2023.

CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPÍRITA DE GARÇA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tratamento psicológico/psiquiatrico para acolhimento em residencia inclusiva de pessoa hipossuliciente economica e em situação de vulnerabilidade social acometida de transtornos mentais e comportamentais, ao paciente, Y.G.P.P.D.O.

VALOR TOTAL: O preço certo e ajustado entre as partes

e de R$ 15.500,00, sendo a primeira parcela no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e as demais parcelas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

RECURSOS: As despesas deste contrato correrao por conta da dotação orçamentaria:

Ficha 326

BASE LEGAL: A presente contratação está sendo formalizadacom base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as posteriores alterações.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato sera de 03 (três) meses ou da sua alta medica, o que ocorrer primeiro, contados a partir de 02 de janeiro de 2023, podendo prorrogado ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16

CONTRATADA: EMPRESA GALHARDO & CANALES LTDA.

CNPJ Nº: 28.964.702/0001-04

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias, para a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS), o qual correrá por conta da Funcional Programática:

FICHA 269.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, 02 DE JANEIRO DE 2023.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL 29 DE MARÇO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

DAVI CALISTER JORGE, DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "29 DE MARÇO" DE PIRAJUÍ-SP, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 004/2022**, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA ADRIANO JOSE TIEPPO 11385769807,** inscrita no CNPJ nº 16.552.939/0001-07, com sede na Rua General Marcondes Salgado, Quadra 2-5 – Centro – CEP 17.010-040– Bauru – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE ALUNOS E MATRÍCULAS ESCOLARES**, para a Fundação Educacional "29 de Março" de Pirajuí.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contabilidade.

PIRAJUÍ, 16 DE JANEIRO DE 2023.
DAVI CALISTER JORGE
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

DAVI CALISTER JORGE, DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "29 DE MARÇO" DE PIRAJUÍ-SP, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 005/2022**, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.326.049/0001-90, com sede na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, 190 – Bairro Cristo Redentor – CEP 14.980-000– Sales – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, PARA AS ÁREAS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, ORÇAMENTO, COMPRAS, PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS**, para a Fundação Educacional "29 de Março" de Pirajuí.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contabilidade.

PIRAJUÍ, 16 DE JANEIRO DE 2023.
DAVI CALISTER JORGE
DIRETOR EXECUTIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

DAVI CALISTER JORGE, DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "29 DE MARÇO" DE

PIRAJUÍ-SP, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO N° 006/2022**, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA MEDEIROS & MEDEIROS ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **32.744.521/0001-40**, com sede na Avenida Claudionor Barbieri, 689 – Centro – CEP 17.250-000– Bariri – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO AO E-SOCIAL PARA GERAÇÃO E LANÇAMENTO DOS EVENTOS DE SST - S2220 EXAMES MÉDICOS E S-2240 RISCOS AMBIENTAIS E OU A AUSÊNCIA DELES**, para a Fundação Educacional "29 de Março" de Pirajuí.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R$ 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contabilidade.

PIRAJUÍ, 16 DE JANEIRO DE 2023.
DAVI CALISTER JORGE
DIRETOR EXECUTIVO

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 02
de 11 de janeiro de 2023.

LUÍS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso XII, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Pirajuí.

R E S O L V E :

Em atendimento ao disposto nos artigos 14, III, d e 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis; e

Considerando a notícia de prisão criminal, em 10 de janeiro de 2023, do servidor Marcos Fernandes da Silva, que exerce a função de agente de Serviços Gerais, nas dependências da Câmara Municipal de Pirajuí/SP, requer-se a abertura do competente processo administrativo, objetivando a averiguação da veracidade dos fatos noticiados, bem como confirmar a ocorrência da condenação transitada em julgado, ou seja, daquela para a qual não cabe mais recurso, a fim de dar andamento a aplicação das possíveis penalidades previstas em Lei.

Ressalte -se no mais, estar o servidor em questão vinculado ao Regime Jurídico previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se na imprensa local e cumpra-se.

LUÍS AUGUSTO BORTOLOTI AZEVINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....